



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI E O INSTITUTO POLITÉCNICO
DE TOMAR**

Entre,

O PRIMEIRO OUTORGANTE: a Câmara Municipal de Vila de Rei, adiante designada abreviadamente por CMVR, sediada na Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei, NIPC 506 932 273, representada pela sua Presidente, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim,

O SEGUNDO OUTORGANTE: o Instituto Politécnico de Tomar, adiante designado abreviadamente por IPT, sediado na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar, NIPC 503767549, representado pelo seu Presidente, Dr. António Pires da Silva.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos termos e condições base seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CMVR e o IPT reconhecem a importância em desenvolverem ações de colaboração no domínio da conservação e restauro de bens culturais, no âmbito da formação, investigação e divulgação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A colaboração referida na cláusula anterior será regulada por Adendas ao presente Protocolo sempre que o interesse e a especificidade das iniciativas nos domínios da cooperação aludida o justifiquem.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CMVR e o IPT comprometem-se a apoiar, com os meios ao seu dispor, as iniciativas que tomarem, no âmbito dos domínios supra mencionados e das quais resultem benefícios mútuos.

CLÁUSULA QUARTA

Todos os projectos de colaboração serão decididos caso a caso, de acordo com os interesses e capacidades de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA

A intervenção do IPT, no âmbito do acompanhamento científico e tecnológico das iniciativas que se venham a efectuar por parte da CMVR, será feito de acordo com as normas internas vigentes no IPT, devendo estas ser adaptadas aos casos específicos em estudo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Protocolo entra em vigor após a sua assinatura, não tem limite de duração, podendo, no entanto, ser dado por findo por comum acordo ou denunciado por qualquer delas, com antecedência mínima de 90 dias, por carta registada com aviso de recepção enviada à outra parte. A sua revisão poderá ser efectuada por iniciativa de qualquer das duas instituições.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da CMVR e outro na posse do IPT, cada um deles constituindo um original de igual conteúdo e valor.

Vila de Rei, 24 de Setembro de 2010

Câmara Municipal de Vila de Rei



(Maria Irene da Conceição Barata Joaquim)

Instituto Politécnico de Tomar



(Dr. António Pires da Silva)